



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JURANDA-PR

Lei nº 2.600, de 04 de março de 2024

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 032/2026

Designa servidores para compor a Comissão Central do processo de escolha dos diretores da Rede Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 61, inciso II, alínea "c", e com fundamento no art. 16 da Lei Municipal nº 2.477/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Central responsável pelo processo de escolha dos diretores da Rede Municipal de Educação:

- I – **BEATRIZ ROMAN**, representante da Secretaria Municipal de Educação, na condição de membro;
- II – **CAMILA MOLINA CARNIELY ALVES**, representante da Secretaria Municipal de Educação, na condição de membro;
- III – **MARIBEL TARGA**, representante da Secretaria Municipal de Educação, na condição de membro.

Art. 2º Compete à Comissão Central exercer as atribuições previstas no art. 16 da Lei Municipal nº 2.477/2022, especialmente coordenar o processo de escolha dos diretores, julgar os recursos apresentados no decorrer do processo, orientar e apoiar as Comissões Eleitorais das escolas e dos CMEIs, receber e arquivar a documentação eleitoral e praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento da legislação aplicável.

Art. 3º A Comissão Central deverá fundamentar as decisões proferidas nos recursos interpostos contra os atos preparatórios do processo eleitoral no prazo previsto na Lei Municipal nº 2.477/2022.

Art. 4º A participação das servidoras designadas nesta Portaria ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus respectivos cargos, salvo determinação administrativa em sentido diverso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Messias Brasil", Juranda, 23 de outubro de 2026.


Joelma Damasceno Demetreck
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 033/2026

Designa os membros da Comissão de Análise e Aprovação do Plano de Gestão Escolar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.477/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para compor a Comissão de Análise e Aprovação do Plano de Gestão Escolar da Rede Municipal de Educação:

- I – **BEATRIZ ROMAN**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – **CAMILA MOLINA CARNIELI ALVES**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – **ALINE DE SOUSA ZOIN DINIZ**, Pedagoga da rede municipal;
- IV – **AIRAM RODRIGUES DE SOUZA LOURENÇO**, Pedagoga da rede municipal;



V – **BRUNA GARCIA MACHADO MARTINS**, representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF;

VI – **SIRLENE DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS**, representante dos Conselhos Escolares;

VII – **LUISA ANGELICA ZAMZICKI SANTOS**, professora da rede municipal;

VIII – **SOLANGE SOARES CARDOSO**, professora da rede municipal.

Art. 2º Compete à Comissão analisar e aprovar os Planos de Gestão Escolar e os memoriais apresentados pelos candidatos à função de Diretor de Escola ou de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, observando os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, bem como a compatibilidade com o Projeto Político-Pedagógico e o Diagnóstico de Aprendizagem dos Alunos.

Art. 3º A Comissão deverá proceder à análise dos documentos apresentados nos termos da Lei Municipal nº 2.477/2022 e dos atos regulamentares expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As atividades dos membros da Comissão serão exercidas sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus respectivos cargos ou funções.

Art. 5º A Comissão permanecerá constituída até a conclusão dos trabalhos de análise e aprovação dos Planos de Gestão Escolar e dos memoriais relativos ao processo de escolha dos diretores da Rede Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Messias Brasil”, Juranda, 23 de outubro de 2026.


Joelma Damasceno Demetreck
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 034/2026 – GAB/JDA

SÚMULA: “Dispõe sobre recesso em comemoração ao Dia do Servidor Público.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 61, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e respectivas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado recesso municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal de Juranda, no dia **03 de novembro de 2026 (terça-feira)**, em razão do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, **haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2026.**

Art. 3º O setor de Educação seguirá o calendário próprio já estabelecido.

Art. 4º Durante o período de recesso, deverão ser mantidos os serviços essenciais e indispensáveis à coletividade, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cabendo às respectivas Secretarias a organização das escalas de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Messias Brasil”, Juranda, 23 de outubro de 2026.


Joelma Damasceno Demetreck
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 140/2026- RH

SÚMULA: Prorroga o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

CONSIDERANDO os artigos 146, inciso VI, 166, 167 e 168 da lei Municipal nº 785/2008;



CONSIDERANDO a Portaria nº 174/2025 – RH;
CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação, protocolado pela servidora;
CONSIDERANDO o Ofício nº 48/2026 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora TALITA BATISTA DE MELO LUDWIG, matrícula nº 1802-01, nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, compreendido entre 31 de outubro de 2026 e 30 de outubro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de outubro do ano de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026.


Joelma Damasceno Demetreck
Prefeita Municipal

AVISOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 05/2026 – CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 21/2026
Chamamento Público / Credenciamento nº: 03/2026

OBJETO: PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

Considerando a realização do procedimento administrativo de Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2026, instaurado com fundamento no art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

Modo de contratação: Art. 79, Inc. III da Lei 14.133/21;

Considerando que foram observados todos os trâmites legais e administrativos, bem como os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando o julgamento da documentação de habilitação realizado pela Agente de Contratação, conforme consta nos autos do processo;

HOMOLOGO o presente procedimento de Credenciamento nº 03/2026, cujo objeto é o credenciamento de agências de viagens para prestação de serviços DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM, declarando credenciadas as seguintes empresas, por terem atendido às exigências estabelecidas no edital:

OCA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 61.166.340/0001-81

PORTAL TURISMO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 04.595.044/0001-62.

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização dos respectivos termos de credenciamento, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

O edital irá permanecer aberto para credenciamento de novos interessados.

Publique-se.

Juranda/PR, 23 de outubro de 2026.


Raul Derlingor Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Assinado eletronicamente por:
MUNICÍPIO DE JURANDA
78.196.755/0001-09
23/10/2026 16:04:27

